

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 22 DE JANEIRO DE 2014

1 Julgamento dos recursos quanto ao indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência no concurso público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 11 de outubro de 2013.

1.1 RECURSO IMPROCEDENTE

Julgo improcedente com base no parecer técnico do CESPE/UnB.

Nº de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética	Nº do documento de identidade
10006357	Cleide Sueli de Jesus Silva Santos	347242146 BA

2 As decisões dos recursos serão divulgadas aos candidatos no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente